



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



## PORTARIA Nº 13/2023

**EMENTA: PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DE PREGÃO E ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS SEUS MEMBROS.**

**O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação e de Pregão no âmbito do CRF/SE, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, passando a constar os seguintes membros:

**FRANCISCO CÉSAR ALVAIA DA CRUZ NETO**, CPF n.º 064.909.105-19 - Presidente da CPL;

**GUSTAVO DE MELO CARVALHAL**, CPF n.º 994.277.965-53 - Membro/Equipe de apoio da CPL;

**ANDRÉ LUIZ ROCHA MELO REZENDE**, CPF n.º 883.654.765-68 - Membro/Equipe de apoio da CPL.

**2º.** Compete a Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CRF/SE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior ata mensal contendo o(s) relatório(s) dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

**Art. 3º.** Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL a contar de 08 de julho de 2023.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

**Art. 5º.** Na licitação denominada Pregão, instituídas nos termos da Lei 10.520/2002, **fica designado como Pregoeiro o servidor FRANCISCO CÉSAR ALVAIA DA CRUZ NETO** (CPF n. ° 064.909.105-19), para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.

**Art. 6º.** Apenas o servidor designado como pregoeiro fará jus a uma gratificação mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 7º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2023.

**Art. 8º.** Fica revogada a Portaria n. ° 19/2022.

Publique-se. Registre-se. Dê ciência.

Aracaju, (SE), 20 de julho de 2023.

*Carlos Eduardo A. de Oliveira*  
**CARLOS EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CRF/SE

**CRFSE**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE